



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Altera a Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que aprova o Código de Edificações.*

**Art. 1º** Ficam alterados os Arts. 8º e 26 da Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que aprova o Código de Edificações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º .....

e) ter apresentado o certificado de destinação final (emitido por empresa homologada e certificada pela CETESB) de resíduos gerados na obra, para o órgão ambiental municipal.

.....” (NR)

“Art. 26 .....

.....

h) descrever os resíduos de construção civil que serão gerados no canteiro de obras.

.....” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de agosto de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

